



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

São José do Barreiro, 08 de dezembro de 2020.

OF.GP. N.º 88 /2020

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência, resposta dos requerimentos n.º 87/2020, com todos documentos em anexo, conforme solicitado no Ofício n.º 059, desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>188</u>
S. J. do Barreiro <u>08/12/2020</u>

Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

São José do Barreiro, 08 de dezembro de 2020.

REF: Requerimento n.º 87/2020

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 87/2020, informo à Vossa

Excelência, que o art. 4.º CTM, dispõe sobre preços públicos conforme abaixo:

Artigo 4.º - O Executivo estabelecerá preços Públicos, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, para quaisquer outros serviços cuja natureza não compete a cobrança de taxas, por meio de Decreto, principalmente para as tarifas de esgoto, mercados, matadouros, cemitérios, pavimentação e outras tarifas que se façam necessárias.

Decreto n.º 03, de 02/01/2020, dispõe sobre Taxas Diversas e fixa o valor de aquisição.

Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal